



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2023-SES/GO (SEI nº 46409672)

PROCESSO Nº	202500010053168
PROCESSO ORIGINAL Nº	202100010054420
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO — AGIR
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O vigésimo sexto Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO, tem por escopo o Repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de junho de 2025**, à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 7.350/2025 (SEI nº 77052023), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 256/2025-SES/GEMOD (SEI nº 77325160), constantes do Processo Administrativo nº 202500010053168, vinculado ao de nº 202100010054420.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1 (uma) parcela de R\$ 364.917,50 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00176 (SEI nº 77423294).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/07/2025, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77441132** e o código CRC **BCD1E9B3**.



Referência: Processo nº 202500010053168



SEI 77441132